

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 015/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.014/2021/PERP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01.014.01/2021

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Adesão Nº 015/2022** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.014.01/2021**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.014/2021/PERP**, gerenciada pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE MARANGUAPE, ESTADO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da Secretaria Municipal da Educação, a presente aquisição se justifica para suprir a necessidade permanente na realização de pequenos reparos nos prédios e equipamentos públicos, dos quais não gerem a necessidade de obras e/ou reformas de grande vulto. Os materiais objeto da presente demanda serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva nas dependências da Unidade Administrativa interessada, que naturalmente se desgastam com o decorrer do tempo, bem como por mau uso ou em decorrência de fato imprevisível. Todos os materiais relacionados, tem o objetivo de manter o bom funcionamento dos equipamentos públicos, de modo a não prejudicar as atividades exercidas nos locais.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição material de construção em geral, se faz necessário a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.014.01/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, ESTADO CEARÁ.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE MARANGUAPE, ESTADO CEARÁ, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE a aderir à ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devicemente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçacos no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, no uso de sua atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 01.014.01/2021.

Baturité/CE, 28 de junho de 2022.


Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE